



**DECRETO Nº. 1.057 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**



*“Dispõe sobre recesso de final de ano nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando as comemorações do feriado nacional dos dias 25/12/2019 e 01/01/2020, respectivamente natal e ano novo e demais atividades festivas de fim de ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso de final de ano no expediente nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo nos dias 23 e 24/12/2019, e nos dias 02 e 03/01/2020, retornando as atividades no dia 06/01/2020 a partir das 07:00 horas.

**Parágrafo único** – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública: coleta de lixo, varrição, coleta seletiva, dentre outras serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

**Renis César de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**